

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: quarta-feira, 22 de outubro de 2014 16:03
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Intimação Sessão 27.10.2014/ 5ª CD.

De: Rj Presidencia [<mailto:rj.presidencia@cbf.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 22 de outubro de 2014 15:57
Para: Presidencia
Assunto: ENC: Intimação Sessão 27.10.2014/ 5ª CD.

De: Gabriela Moreira
Enviado: quarta-feira, 22 de outubro de 2014 15:37
Para: Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Sp Administrativo; Sp ca; Sp Competicao; Sp Presidencia; Sp Registro; rodrigofragelli@gmail.com; theotonio@chermontdebritto.adv.br
Assunto: Intimação Sessão 27.10.2014/ 5ª CD.

DA: QUINTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PARA: C.R FLAMENGO/ RJ
PARA: FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL
PARA: SANTOS F.C/ SP.
RJ, 22.10.2014

FAX 250/14 – 5ª CD

Esta Quinta Comissão Disciplinar, julgará na segunda feira dia **27 de outubro** de 2014, às **13:30 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de janeiro – RJ, Centro.

3. **PROCESSO Nº 121/2014** – Jogo: C.R Flamengo (RJ) X Santos F.C (SP) categoria profissional, realizado em 04 de outubro de 2014- Campeonato Brasileiro- Série A -
Denunciados: C.R Flamengo, inciso no Art.206 do CBJD; Santos F.C, inciso no Art.206 do CBJD. - **AUDITOR RELATOR Dr. Matheus Gregorini**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45, 46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

Atenciosamente,

Gabriela Moreira

Secretária

Gabriela Moreira



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

gabriela.moreira@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorna-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente nº 006/14

22/10/2014